



MARANGUAPE PREFEITURA

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PARA: CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE MARANGUAPE

ASSUNTO: Análise técnica da proposta de preços referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06.004/2025-CE**

Foi analisada a proposta de preço para **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO NOVO PARQUE IRACEMA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, conforme as especificações do termo de referência.

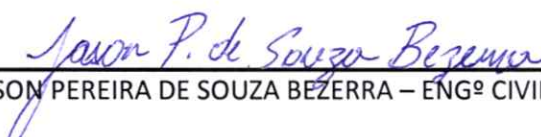
1. Solicitação a empresa:

INCORPORADORA E CONSTRUTORA BESSA LTDA

Considerando que o preço global, bem como os preços unitários dos itens **1.2.2.1** (execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x 10 cm, espessura 6cm. af_10/2022); **1.6.3.7** (grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm (fornecimento e colocação)); **1.2.4.2** (piso emborrachado drenante e anti-impacto, composto por partículas de borracha reciclada prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x4cm (fornecimento e execução)), de maior relevância definidos no edital encontram-se inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela administração no orçamento básico da licitação; Considerando que o art. 59, § 5º da Lei Nº 14.133/21, o art. 5º, I do Decreto Municipal Nº 8.106/25, em combinação com o subitem 7.28 do edital consideram inexecutáveis os preços inferiores a esse percentual; Considerando o disposto no art. 6º do Decreto Municipal Nº 8.106/25 e o subitem 7.28.1 do Edital, que a inexecutabilidade só poderá ser considerada após diligência, deve a referida empresa **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE pelo menos dos itens de maior relevância** dispostos no edital, conforme preceituado no art. 7º, § 1º, incisos I, II ou III do Decreto Municipal Nº 8.106/2025, opina-se no sentido que a proposta consolidada e seus anexos estão desconformes.

É o parecer, SMJ.

Maranguape (CE), 11 de junho de 2025.


JASON PEREIRA DE SOUZA BEZERRA – ENGº CIVIL – RNP CREA-CE Nº 061894691-8